

PROCESSO N. : 10.237-7/2013
INTERESSADO : PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
ASSUNTO : CONTAS ANUAIS DE GOVERNO - EXERCÍCIO 2012
RELATOR : CONSELHEIRO DOMINGOS NETO

DESPACHO

I. Cite-se o Sr. **JUAREZ ALVES COSTA**, Prefeito Municipal, na forma do o art. 6º, *caput*, combinado com os arts. 59, 60, *caput* e parágrafo único, todos da Lei Complementar Estadual nº 269/2007, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, manifeste-se sobre o teor do relatório técnico preliminar, documento nº 102377/2013, especialmente sobre as irregularidades de sua responsabilidade apontadas nesse mesmo relatório, relativo às Contas Anuais de Governo/exercício 2012, da Prefeitura Municipal de Sinop, encaminhando-lhes o arquivo eletrônico do respectivo relatório técnico e alertando-os que a ausência de manifestação, no prazo estipulado, implicará em ser considerado revel, para todos os efeitos processuais, conforme dispõe o artigo 6º, parágrafo único, da Lei Orgânica deste Egrégio Tribunal.

II. Após, encaminhem-se os autos à Gerencia de Controle de Processos Diligenciados, para aguardar o transcurso do prazo.

Gabinete de Conselheiro, em Cuiabá, 09 de julho de 2013.

(Assinatura digital)
ISAIAS LOPES DA CUNHA
Conselheiro Substituto
(Relator em substituição legal - Portaria n.º 072/2013,
publicada no D.O.E. do TCE-MT do dia 02/07/2013)